

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 44/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com o objetivo de alocar recursos financeiros ao orçamento municipal vigente, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa mais outro projeto de lei.

Após cumprimentá-los quero informá-los que o projeto de lei 44/2024, tem por finalidade propor a adição a dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação Cultura Esporte e Turismo de novos recursos financeiros para com isso garantir o bom funcionamento das atividades desenvolvidas pelas áreas que são indicadas.

São indicadas suplementações para a aquisição de equipamentos, manutenção das escolas, incremento a área de turismo, área de cultura, execução do PPCI – Projeto de Proteção Contra Incêndio, da Escola Municipal Benjamin Constant, material de consumo para as escolas, material didático, material de expediente para uso nas escolas, material esportivo, como redes, por exemplo, e ainda outros.

O Poder Executivo sente-se seguro na proposta ora elaborada uma vez que possui em caixa os recursos financeiros necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar em foco, assim como necessária suplementação das dotações orçamentárias.

Dada a sua importância e sendo de interesse público, espera-se a apreciação em breve do proposto assim como a sua aprovação.

Era o que se tinha para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 06 de março de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 44, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, nos seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

1.410 – Reaparelhamento da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

2.409 – Manutenção da Escola de Educação Infantil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

02 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0402 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

1.411 – Material Didático e Pedagógico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1.417 – Reaparelhamento do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 - Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

1.418 – Material Didático e Pedagógico

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2.416 – Manutenção das Escolas Municipais

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

06 – Atividades de Promoção do Turismo

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

0406 – Desenvolvimento Turístico

2.422 - Belos Caminhos de Arroio do Padre

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

08 – Manutenção das Atividades Esportivas

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0408 – Promoção do Esporte e Lazer

2.425 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total de Crédito Adicional Suplementar: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 06 de março de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal